



**LEI N.º 7.659, DE 14 DE JULHO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 41.000,00, conforme descrições:

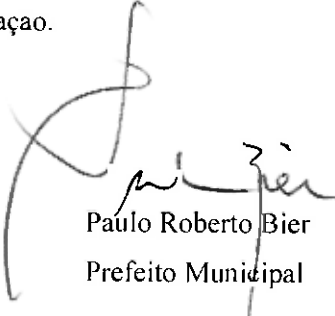
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
2250-Manutenção de Políticas Públicas de Cultura	
33.50.43-Subvenções Sociais-(748).....	R\$ 26.000,00
2131-Manutenção e Ampliação do Calendário de Eventos do Município	
33.50.43-Subvenções Sociais-(753).....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 41.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

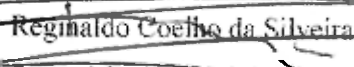
04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....	R\$ 41.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2016.

  
Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração